



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA PROJETO DE LEI N.º 032 /2020

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

- 1.ª Discussão e votação em 14/12/2020 ALTERA OS ANEXOS DA LEI 2.664/20, QUE DISPÕE
- 2.ª Discussão e votação em 14/12/2020 SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
- 3.ª Discussão e votação em 14/12/2020 ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


PRESIDENTE DA CÂMARA

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, conforme cadernos inclusos, os Anexos "I" e "II" DA LEI 2.664/20, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Os cadernos deverão ser substituídos para adequação dos valores aos constantes das propostas da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021.

Art. 3º - Permanecerão inalterados todos demais artigos e anexos constantes na Lei. 2.664/20.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 15 de outubro de 2020.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal